



**Universidade de Brasília/UNB  
Faculdade UNB Planaltina/FUP**

**CIÊNCIAS NATURAIS**

**Socioeducação e Pandemia:  
perspectivas e limitações**

**AUTORA: KAREN EVELYN SOARES DA SILVA**

**ORIENTADORA: DR<sup>a</sup> CYNTHIA BISINOTO**

**Planaltina – DF**

**Setembro 2022**



**Universidade de Brasília/UNB  
Faculdade UNB Planaltina/FUP**

**CIÊNCIAS NATURAIS**

**Socioeducação e Pandemia:  
perspectivas e limitações**

**AUTORA: KAREN EVELYN SOARES DA SILVA**

**ORIENTADORA: DR<sup>a</sup> CYNTHIA BISINOTO**

*Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Banca Examinadora,  
como exigência parcial para a  
obtenção de título de Licenciada em  
Ciências Naturais, da Faculdade UnB  
Planaltina, sob a orientação do Prof<sup>a</sup>  
Dr<sup>a</sup> Cynthia Bisinoto.*

**Planaltina – DF**

**Setembro 2022**

## Dedicatória

Dedico este trabalho a todos que estiveram comigo nesses 5 anos de trajetória, a minha família que sempre esteve comigo, aos meus tios(a) Adriano e Kátia, meus primos Sarah, Guilherme e Júlia, minha avó que infelizmente não está mais entre nós Maria Salete e principalmente a minha mãe, que se abdicou de muita coisa para eu estar formando nesse momento, sou muito grata a ela, mesmo ela não estando mais aqui, é por ela tudo que eu faço.

Quero agradecer as minhas amigas de faculdade Beatriz Santos, Isabelle Garcia, Karen Cristina, Karla Beatriz, Lauanda Stephany, Lorena Melo, Nathalia Aguiar, Paula Elias e Sâmella Victória, por todo apoio em todos os momentos difíceis. Um agradecimento em especial a Sílvia Ferreira, minha amiga e parceira de vida, que me acompanha desde o ensino fundamental II, sou muito grata por tudo que passamos juntas nesses longos anos de amizade, obrigada por sempre me ajudar e estar ao meu lado nos bons e ruins momentos.

Obrigada aos meus amigos que sempre entenderam tudo que estava acontecendo e sempre me ajudou da melhor maneira a aliviar os momentos, obrigada Gabriel Campos, Filype André, Juliana Melo, Laura Lemos, Pedro Palhano, Yuri Alves e Ludmyla Silva sem vocês eu não teria aproveitado tanto todos os momentos.

Obrigada Herculys Bruno, por aparecer no momento mais difícil da minha vida e me apoiar, motivar, ajudar e ser o melhor companheiro que eu poderia ter, sou muito grata por tudo que tens feito por mim nestes últimos 2 anos, você é luz na minha vida, eu te amo demais.

Obrigada em especial a minha orientadora Cynthia Bisinoto, que me inspira tanto, obrigada por me ajudar e me entender em todos os momentos, sou muito grata por ter uma professora como você!

Obrigada também a todos os professores que eu tive durante esse ciclo, sem vocês nada disso teria acontecido, os melhores professores eu conheci na Faculdade UnB de Planaltina, que vocês sempre continuem assim. Até Breve!

## Resumo

Com a Pandemia da SARS-CoV-2, mais conhecida como COVID-19, o mundo todo teve grandes impactos diante dessa situação, tendo que adotar diferentes medidas sanitárias, e uma dessas medidas foi o isolamento social para conter e não ter grandes índices de contaminação. Conseqüentemente, as atividades escolares foram suspensas em todo o mundo e tentando minimizar os prejuízos educacionais o ensino remoto foi adotado como alternativa. No contexto da socioeducação a situação não foi diferente, a adoção do ensino remoto mostrou-se o caminho possível para garantir o direito à educação. Entretanto, no caso de adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade, a adoção do ensino remoto tem desafios particulares. De acordo com o SINASE todos os direitos são assegurados, inclusive à educação e com o isolamento social todos os professores tiveram que se refazer durante todo o processo. Uma das maiores dificuldades apresentadas foi a evidência da desigualdade social durante o período pandêmico, tanto para alunos como para professores.

Palavras-chave: Socioeducação; Pandemia; Covid-19; Ensino Remoto.

## Introdução

A SARS-CoV-2 conhecida como Covid-19 foi detectada pela primeira vez em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan – China. Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a circunstância da Covid-19 como uma pandemia por ser uma grave ameaça à saúde pública. Como no ano de 2020 ainda não havia vacinas contra o vírus, foram adotadas medidas para reduzir as taxas de contato na população, logo, diminuindo a transmissão do vírus. O isolamento social foi uma dessas medidas, gerando impactos tanto econômicos como sociais em todo o mundo. Toda a população mundial foi afetada, ainda que de formas diferentes. A população jovem em privação de liberdade foi fortemente afetada, dessa maneira, a educação escolar oferecida aos jovens em privação de liberdade tornou-se um desafio ainda maior.

As medidas socioeducativas são destinadas a adolescentes, a quem foi atribuída a autoria de algum ato infracional, o qual é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal (BRASIL, 1990). No país existem seis medidas socioeducativas<sup>1</sup>, sendo a privativa de liberdade a mais severa dentre elas, implicando a suspensão temporária do direito de ir e vir dos adolescentes. Ainda assim, por mais que o adolescente esteja em cumprimento de medida privativa de liberdade, seus outros direitos são garantidos, incluindo o direito à educação.

De acordo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) especificadamente no seu artigo 4º (BRASIL, 1990), o direito à educação é garantido pelo poder público, incluindo o ambiente de privação de liberdade. Assim, ações educativas precisam integrar atividades disponibilizadas ao adolescente privado de liberdade. Logo, a escolarização básica tem que ser realizada em unidades socioeducativas de internação.

---

<sup>1</sup> As medidas que serão abordadas durante o texto são: inserção em regime de semiliberdade; a internação em estabelecimento educacional, sendo a medida mais dura, com prazos de seis meses a três anos.

Uma vez que muitos jovens, no momento do cometimento do ato infracional, já não estavam frequentando a escola, é frequente entre eles a defasagem e distorção idade/série. Um aspecto mais específico da realidade das unidades socioeducativas de internação é que nelas, comumente, os jovens não possuem acesso livre à internet e os professores utilizam outras formas para efetivação do processo ensino-aprendizagem. O que dificultou ainda mais no momento da pandemia em que o ensino remoto, com atividades síncronas e assíncronas, foi adotado em todas as escolas como forma de dar continuidade à ação escolar.

Pensando nisso, o objetivo desse trabalho foi discutir a realidade da educação escolar em unidades de internação socioeducativa, principalmente do Distrito Federal, no período da pandemia, evidenciando as limitações, dificuldades e alternativas encontradas. Vale reforçar que trabalhos na área da socioeducação são extremamente escassos, principalmente quando se trata da pandemia, com isso obtive interesse se durante esse período os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa em unidades de internação tiveram seu direito à educação garantido e como foi esse processo.

Este é um estudo de caráter bibliográfico e para tanto foi realizada uma revisão narrativa da literatura envolvendo a busca, análise e apresentação do conhecimento sem utilizar critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura (ROTHER, 2007; SOUSA *et al.*, 2018). Nesse sentido, a revisão narrativa não envolve busca exaustiva da literatura nem requer o esgotamento das fontes de informações e é, portanto, uma forma não sistematizada de revisar a literatura. A busca dos artigos, foi realizada nas seguintes bases de dados: Portal de Periódicos da CAPES, SciELO, Google Acadêmico, Fundação Carlos Chagas, SINASE, TIC Domicílios.

Este trabalho está organizado da seguinte maneira. Inicialmente faz-se uma apresentação da socioeducação e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, relacionando-o à garantia de direitos por parte dos adolescentes que cometem atos infracionais, especialmente o direito à educação. Na sequência, avança-se para reflexões acerca da vivência recente decorrente da pandemia da Covid-19 que foi a adoção do ensino remoto e suas implicações para a educação escolar. Por fim, na última sessão procura-se relacionar a

realidade da educação escolar na socioeducação com os desafios trazidos pelo ensino remoto nas unidades de internação socioeducativa. Ao final, são feitas algumas considerações acerca das dificuldades e caminhos encontrados para a realização da educação escolar em unidades socioeducativas privativas de liberdade no período da pandemia.

## **A socioeducação e o direito à educação escolar**

Em 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e no mesmo foram estabelecidas as medidas socioeducativas que são aplicadas pela justiça conforme a dimensão do ato infracional cometido por adolescentes. São seis medidas socioeducativas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; e internação em estabelecimento educacional. Esta última é a medida socioeducativa mais rígida com prazo de cumprimento que pode variar de seis meses a três anos.

Visando construir uma regulamentação nacional específica para as medidas socioeducativas, no ano de 2006 foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE, e em 2012 foi aprovada a Lei 12.594 que efetivamente instituiu o SINASE e regulamentou de forma mais específica a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que praticou ato infracional. O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, normas e critérios que implicam a execução de medidas socioeducativas (BRASIL, 2012).

O intuito das medidas socioeducativas não é apenas a penalidade ou punição do adolescente, mas também a garantia dos seus direitos. Nessa direção, os objetivos das medidas socioeducativas são: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012). Coerentemente a estes objetivos, o SINASE determina

o dever de ações pedagógicas como orientadora da intervenção com os adolescentes em execução de medidas socioeducativas.

Em conjunto, o ECA (BRASIL, 1990) e o SINASE (BRASIL, 2012) resguardam todos os direitos dos adolescentes que cometeram ato infracional. Portanto, o direito à educação, da mesma maneira que os demais direitos, está inteiramente garantido aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, reafirmando que a educação escolar é primordial ao processo socioeducativo e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

O cumprimento da medida socioeducativa tem capacidade de proporcionar a ressignificação das trajetórias infratoras e a construção de novos projetos de vida (BISINOTO *et al.*, 2015). Para isso é indispensável que as práticas educativas sejam transformadoras para que a medida socioeducativa de fato proporcione conquistas e transformações nas vivências de crescimento dos adolescentes autores de atos infracionais. O propósito da socioeducação é precisamente preparar os adolescentes para o convívio social.

Nesse processo socioeducativo a escola é fundamental para esse desenvolvimento de mudança de trajetórias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Ao ensinar de forma crítica e contextualizada os conhecimentos científicos, a escola e os professores colaboraram com a finalidade de oportunizar a ressignificação da trajetória infracional e a integração social dos adolescentes, sem a quebra com os pactos sociais determinados. Além da escola ser indispensável para esse processo, ela também é elemento de inclusão, uma vez que em geral esses adolescentes não foram acolhidos e vinculados à escola antes da medida socioeducativa. Mesmo sendo um desafio a inclusão é considerada um ato de justiça:

No sistema socioeducativo educar torna-se sinônimo de ressocializar e reinserir. A escola é prioritária, isto porque a grande maioria dos adolescentes que cumpre essas medidas apresenta baixa escolaridade, em um cenário de trabalho cada vez mais exigente e competitivo. [...] Uma medida bem executada, em meio fechado, pode produzir novos cenários a esses adolescentes e até mesmo às suas famílias. (LOPES, 2017, p. 151)

A escola no contexto socioeducativo é a base fundamental no processo de ressocialização, visto que, é observado como uma possibilidade de provocarmos potencialidades dos adolescentes.



## **A educação escolar em tempos de pandemia: o ensino remoto emergencial**

O impacto da Pandemia da SARS-CoV-2, mais conhecida popularmente como COVID-19, foi gigantesco tendo o mundo inteiro que adotar diferentes medidas sanitárias, sendo uma dessas medidas o isolamento social para conter e não ter grandes índices de contaminação. Conseqüentemente, as atividades escolares foram suspensas em ao menos 188 países, cerca de 87% dos estudantes foram afetados e tentando minimizar os prejuízos educacionais o ensino remoto foi adotado como alternativa.

O Brasil ao adotar o ensino remoto teve uma grande evidência de desigualdade histórica e estrutural que está perpassando nosso povo: o acesso à educação, que a Constituição Federal (Brasil, 1988) considera um direito de todos (artigo 205, caput) e possui como um de seus lemas “a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (artigo 206, inciso I).

Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros, a TIC Domicílios 2021 (CETIC, 2022), apresentou que 18% das residências ainda não têm acesso à internet, considerando as áreas rurais esse valor sobe para 29,4%. Mesmo possuindo um grande aumento por conta da Covid-19 ainda há uma grande desigualdade digital que apresenta que 99% acessam a internet pelo celular. A maior barreira segue sendo o custo da conexão para grande maioria dos brasileiros. Como a pesquisa exibiu é possível que dentre esses 29.4% que não têm acesso a internet seja de classes baixas, o que dificulta o acesso à educação com o ensino remoto.

Segundo Magalhães (2020), o impasse para esses jovens vai além dos problemas de acesso às atuais tecnologias, elas não têm garantido o mínimo que é a segurança alimentar, saúde física e mental, sem estes viver acaba sendo intensamente complicado, e estudar de fato é impensável.

Ainda que se considere que as TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação) logo farão parte direta ou indiretamente do cotidiano das escolas,

o uso delas no decorrer da pandemia, para compensar as aulas presenciais, foi permeado por diversos obstáculos, dentre alguns: a infraestrutura das casas de alunos e professores; tecnologias empregadas; a conexão (ou ausência dela) dos alunos à internet; a falta de preparo dos professores para elaborar e realizar atividades online. Pesquisa feita pela Fundação Carlos Chagas apresenta que professores passaram a utilizar mais as redes sociais, apresentando os materiais digitais via plataformas, sendo Whatsapp e E-mails com maior porcentagem (FCC, 2020). Professores também enviaram orientações aos pais para acompanhar os filhos na realização das atividades.

Conforme Alves, Cunhas, Vasconcelos e Neres (2021) durante o período pandêmico os professores acreditam que a probabilidade de aprender o conteúdo diminuiu pela metade. Certamente, o cenário posto pela pandemia requer, por um ângulo, reconsiderar os conteúdos e as práticas pedagógicas propícia para um ambiente virtual, e de outro modo, precisa tratar atividades avaliativas levando em conta a variedade de situações e contextos de vida em que estão os alunos dos vários graus de ensino. Não é somente mudar práticas que existiam antes presencialmente para situações remotas.

Cipriani, Moreira e Cauris (2021) apontam que, saber lidar, se adequar ao processo das aulas on-line foi acentuado como uma situação desafiadora, tal como a ausência de tempo para treinos, formação e orientação para a elaboração de materiais ou aulas remotas. Principalmente a carência de equipamentos, de um local apropriado para as aulas, a criação de vídeos e a exposição apareceram como observações pelos educadores, o que fortaleceu a insegurança de uns docentes.

Conforme indicou Souza (2020), o ensino remoto é uma adversidade para profissionais que necessitaram aprender na prática a manusear as TIC's para produzir suas aulas. Durante o período pandêmico, contrariedades acerca da utilização das ferramentas digitais para a produção das aulas remotas é explícito, no entanto, a não aplicação dessas ferramentas e o andamento da inclusão digital se torna mais complicado de se acontecer. Contudo é visível o aumento da desigualdade, na pesquisa TIC Educação de 2020 (CETIC, 2020) foi apresentado a evidência das desigualdades durante a pandemia covid-19 na educação. No primeiro TIC Educação edição covid-19 cerca de 86% dos alunos

não tinham acesso nem à internet e nem computador ou celular para acessar os conteúdos on-line, essa proporção fica ainda maior nas escolas localizadas nas áreas rurais. A fala de Magalhães (2020) retrata bem o que foi falado no TIC Educação 2020 com o ensino remoto:

Na atual realidade brasileira, a EAD ou qualquer outra forma de ensino remoto mediado por tecnologias digitais só faz sentido para aqueles que enxergam a educação como uma atividade excludente que, em vez de atenuar, potencializa as desigualdades sociais e econômicas do país. (MAGALHÃES, 2020, p. 1266)

Cabe destacar que se os problemas já eram significativos para preservação de chances a todos os discentes, levando em conta as desigualdades sociais frequentes, é extremamente desafiador em tempos pandêmicos e de ensino remoto o alcance dos alunos por completo as tecnologias digitais e a Internet, possibilitando o direito a eficaz atuação dos estudantes na prática das avaliações. Para Oliveira (2020) além dos problemas em relação aos estudantes, professores também tem dificuldades, muitos não sabem o que é um computador, ou sequer sabem operar/ligar, ainda têm aqueles que mesmo com todo o equipamento necessário não portam uma boa internet, entre outros. Para reparar esses desafios são necessários uma harmonização quanto a desigualdade social, é uma função demorada e demanda muita dedicação incessante das políticas públicas.

## **Educação escolar na socioeducação do DF durante a pandemia**

Com a pandemia Covid-19, a socioeducação também teve que se reinventar para os alunos terem seu direito à educação. Ocorre que neste contexto há várias dificuldades ao trabalhar pedagogicamente com os jovens que permaneceram nas unidades de internação, como necessidade de novas perspectivas para garantir o convívio social e institucional, adaptando metodologias e técnicas a tornarem-se utilizadas nos ambientes que têm jovens em condição de privação de liberdade. Estes princípios têm que procurar apoio ao rever os direitos inerentes aos jovens a recente circunstância pandêmica.

Destacamos que a privação de liberdade, que já produz um contexto de fragilidade, principalmente para indivíduos em desenvolvimento, unido a

situação pandêmica, causa consequências aversas, tanto para os jovens, como para os professores, familiares, operadores do sistema socioeducativo e sociedade por inteiro. Nessa perspectiva o CNJ (Conselho Nacional da Justiça) apresentou a orientação nº 62 recomendando ações para impedir a disseminação da covid-19 no espaço do sistema socioeducativo e penitenciário, sugerindo que, em determinadas circunstâncias, a medida seja empregada de preferência em meio aberto, assim como a reavaliação de medidas sobre internação provisória, sua interrupção ou absolvição. Portanto, destaca-se os artigos 2º e 3º da recomendação que indica que estas medidas precisam ser concentradas em situações de:

Art. 2º [...]:

I – gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até doze anos de idade ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência e demais adolescentes que se enquadrem em grupos de risco;

II – que estejam internados provisoriamente em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade, considerando os parâmetros das decisões proferidas pelo STF no HC no 143.988/ES;

III – que estejam internados em unidades socioeducativas que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, estejam sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão do sistema de jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus.

Art. 3º Recomendar [...]:

II – a reavaliação das decisões que determinaram a aplicação de internação-sanção, prevista no art. 122, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2020a)

Por outro lado, o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) em combinação com a Resolução n.º 313 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de março de 2020, que determinou normas para padronizar o funcionamento dos serviços judiciários, com a finalidade de prevenir a disseminação da covid-19 e atestar o acesso à justiça no decorrer do momento pandêmico, propôs a resolução, realçando no item 13 a oportunidade de reavaliação das medidas socioeducativas atribuídas e sua gradação para o meio aberto, o adiamento das medidas em conjunto aos grupos de riscos, entre outras perspectivas, de modo a certificar a comunicação dos adolescentes com suas famílias, por recursos remoto; a realização de medidas socioeducativas por instrumentos digitais; a limpeza do ambiente e o manuseio de informação do

Estado sobre o cumprimento das medidas apontadas pela Resolução nº 62/2020 do CNJ (BRASIL, 2020).

Abordando as normativas do CNJ, nota-se que elas ainda apontam que as unidades de internação têm que continuar com as atividades lúdicas, físicas recreativas, estimular a leitura, atividades manuais, jogos, filmes, lazer, jogos, etc, tudo com mínimo de adolescentes, seguindo as normas do Ministério da Saúde relacionado ao combate da covid-19. Desse modo, torna-se indispensável achar soluções que assegurem a sucessão e inclusão de novas normas para ajudar a continuidade de ações socioeducacionais com esses jovens em situação de privação de liberdade.

Portanto, observa-se uma nova condição na finalidade da medida socioeducativa de privação de liberdade, visto que o momento dado pelo contexto pandêmico acompanha um novo entendimento das instituições e suas ações sociais, assim como exige que os responsáveis incluídos com o ensino encontrem instrumentos que consigam se adequar a realidade que passamos.

Nessa direção, a Secretaria de Educação do Distrito Federal em 2020 criou um documento para o retorno das aulas nas unidades. Segundo o “Plano Pedagógico de Atividades não Presenciais ou Híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação” o planejamento constitui em atividades impressas, vídeos produzidos pelos próprios professores e disponibilizados pela internet, projetos pedagógicos, etc. Quanto ao uso das TIC’s (Tecnologias da Informação e Comunicação) particularmente recursos digitais e virtuais, como computadores, smartphones, internet com destino a troca de informações e dados, ainda que para uso pedagógico, não condiz com a realidade de diversas unidades de internação. Apesar disso, as plataformas digitais têm que ser usadas pelos(as) professores(as) e restantes servidores que trabalham na Socioeducação para o planejamento pedagógico semanal e produção diária de atividades pedagógicas.

Seguindo o Plano Pedagógico de Atividades não Presenciais ou Híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação a realização das atividades pode ser feita a partir de jogos e materiais concretos, os demais materiais audiovisuais serão gravados em pen-drive e concedido pelos supervisores;

materiais não ofertados no formato digital deverão ser entregues no formato impresso. Quando o material for impresso deve haver orientações precisas, didáticas e esclarecedoras, com linguagem acessível e interessante para o estudante. Professores irão apresentar orientações para conduzir a aplicação das atividades que devem ser entregues junto das atividades pedagógicas.

Até aquele momento, as oportunidades de atendimento eram limitadas, o empenho para incorporar novas alternativas para a escolarização por parte de todos os servidores foram cruciais para o mínimo alcance dos objetivos de aprendizagem. Segundo Quinelatto e Campos (2022) é nitidamente preocupante o que se constatou na suspensão das aulas presenciais, as desigualdades quanto a oferta educacional, de acesso e chance de execução das tarefas oferecidas no período de suspensão de aulas, possuindo alto risco de tornar o desenvolvimento educacional não mais unicamente um reflexo da desigualdade presente afora dos muros, no entanto o mesmo, uma causa que pode provocar tantas desigualdades e, assim, promover a evasão escolar de crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, Quinelatto e Campos (2022) ainda salientam que estas condições são mais ainda potencializadas no momento em que entra nas vidas dos/as marginalizados/as sociais, pobres, negros/as, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que dificilmente têm alcance a rede de internet, dispositivos eletrônicos e ambiente apropriado para o estudo. Quinelatto e Campos (2022) citam as dificuldade e desafios da trajetória de adolescentes em conflito com a lei:

Por uma série de negligências, como a violação do direito à escola, dificuldade de acesso a cursos, descaso no atendimento à saúde, muitas crianças e adolescentes vivenciam o perigo do mundo do crime, conhecendo suas facilidades, riscos e dissabores, o que provoca cicatrizes em sua trajetória de vida. E, por conseguinte, postula a consequência social: a liberdade vigiada para aquele/a que se encontra em conflito com a lei. (QUILELATTO; CAMPOS, 2022, p. 9)

Dessa maneira, a educação se torna fundamental para a elaboração de uma concepção do mundo, ajudando no seu desenvolvimento e ampliando seus conhecimentos.

O ensino remoto não é capaz de ser contemplado como o único método de solução para as demandas, visto que esta tipologia metodológica pende a enfatizar, como abordado, as incontáveis desigualdades sociais, já

determinadas, que é pouco alinhado no ambiente escolar, levando em consideração que alguns ou nenhum dispõem de equipamentos fundamentais ou rede de internet de alta qualidade, nem para os alunos e, talvez, nem sequer para os(as) professores(as).

Contemplar o problema afirmando ser o ensino remoto a solução, é ignorar as vulnerabilidades sociais, sendo essa população jovem a que mais precisa de insumos na educação brasileira. Há vários adolescentes em medida socioeducativa que precisam de apoio escolar, enquanto é um direito, para ultrapassar a questão social, além do mais tem o obstáculo que a maioria deles está inserido em periferias de grandes cidades ou zonas ruais, lugares estes que carecem de aparelhos celulares e internet, meios imprescindíveis para que o ensino remoto decorra em aprendizagem.

### **Considerações Finais**

Tendo em vista aspectos observados, podemos constatar que uma das maiores limitações foi a falta de aparelhos celulares e internet, evidenciando mais ainda a desigualdade social, no meio socioeducativo não foi diferente, a falta de acesso a pelo menos a internet fez os com que professores usassem recursos diversificados. As alternativas encontradas foram o uso de materiais impressos, vídeos-aulas pelo pen-drive, jogos, entre outros que não podem ser utilizados pelo meio digital. É indispensável disponibilizar atividades culturais e educacionais aos jovens em condição de privação de liberdade, através de recursos mesmo que online, assegurando a continuação das ações socioeducativas aos jovens, promovendo a reflexão de quais responsabilizações terão com suas futuras vidas, com propósito de criarem caminhos de modo consciente e dominante, para que não se sinta excluído em períodos tão complexos.

Vale acentuar as dificuldades existentes no âmbito de pesquisas socioeducativas. Existe uma grande escassez de trabalhos nessa área e quando se trata da pandemia da Covid-19 é mais carecido ainda, resultando em poucas evidências de como foi efetuado o direito a educação nesse período.

Sugerimos como proposta para futuros trabalhos relacionados a este tema realizar entrevistas com os professores, alunos e coordenadores das unidades de internação socioeducativa, para ter um relato mais profundo dos educadores e alunos durante o período da pandemia Covid-19.

## Referências

ALVES, MVM.; CUNHA, VV.; VASCONCELOS, LLPM.; NERES, JCI. Ensino remoto no período de pandemia: dificuldades apontadas pelos professores quanto ao uso das mídias digitais. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 15, pág. e600101523889, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23889>. Acesso em: 4 set. 2022.

APARECIDA DA SILVA NUNES MIRANDA, K.; MARIA DE BARROS, S.; CLÁUDIO ALVES, J. Ações socioeducativas em tempos de pandemia. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 15, p. e4725039, 2021. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4725>

BISINOTO, C., OLIVA, O. B., ARRAES, J., GALLI, C. Y., AMORIM, G.; SOUZA, L. A. Socioeducação: Origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, vol. 20, n. 4, p. 575-585, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456>

BRASIL. CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Orientação técnica para inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Orienta%C3%A7%C3%A3o-CNJ-Final.pdf>. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL, **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. CONANDA. **Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2020.

CETIC. **Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas brasileiras - TIC Educação 2020**. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20211124200731/resumo\\_executivo\\_tic\\_educacao\\_2020.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20211124200731/resumo_executivo_tic_educacao_2020.pdf). Acesso em: 28 jul. 2022

CETIC. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: pesquisa TIC Domicílios, ano 2021**. 2022. Disponível em:



[https://data.cetic.br/explore/?pesquisa\\_id=1&unidade=Domic%C3%ADlios](https://data.cetic.br/explore/?pesquisa_id=1&unidade=Domic%C3%ADlios)

Acesso em: 30 jun. 2022.

FCC. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Educação escolar em tempos de pandemia.** FCC. Informe nº 1. 2020. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/fcc/educacao-pesquisa/educacao-escolar-em-tempos-de-pandemia-informe-n-1/>. Acesso em: 02 set. 2022.

CIPRINI, Flavia Marcelle, MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa, CARIUS, Ana Carolina. Atuação docente na educação básica em tempo de pandemia. **Educação & Realidade**, v. 46, nº 4. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/tqLcF8PZfsBxsyF3ZKpyM9N/?lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2022.

LOPES, R. B. Processo de Escolarização na Socioeducação: um encontro possível na garantia dos direitos dos adolescentes. In: BISINOTO, C. (Org). **Docência na Socioeducação: a experiência de um processo de formação continuada.** Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, p. 147- 184, 2017.

MAGALHÃES, Rodrigo Cesar da Silva. Pandemia de covid-19, ensino remoto e a potencialização das desigualdades educacionais. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.28, n.4, out-dez. 2021, p.1263-1267.

OLIVEIRA, JÉSSICA MIDORI MATSUDA DE. As dificuldades docentes em tempos de pandemia. In: **26º CIAED Congresso Internacional ABED de Educação a Distância.** Anais, Iniciação Científica, 2020. p. 1–10. Disponível em: <http://www.abed.org.br/congresso2020/anais/trabalhos/58521.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2022.

SEDF. **Plano pedagógico para realização de atividades não presenciais ou híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.** Distrito Federal. SEDF, 2020. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/06/socioeduca%C3%A7%C3%A3o-Plano\\_Retorno\\_Hibrido.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/06/socioeduca%C3%A7%C3%A3o-Plano_Retorno_Hibrido.pdf). Acesso em: 24 de jul. 2022.

QUINELATTO, Rubia Fernanda, CAMPOS, Rafael Garcia. Ensino remoto, socioeducação e direitos humanos: desafios atuais e futuros na concretude de políticas públicas. **Revista Cocar**, Edição Especial, n. 12, p. 1-18, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4785>

ROTHER, E. T. Revisão Sistemática x Revisão Narrativa. Editorial. **Acta Paul Enferm**, v. 20, n. 2, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>

SOUSA, L. M. M.; FIRMINO, C. F.; MARQUES-VIEIRA, C. M. A.; SEVERINO, S. S. P.; PESTANA, H. C. F. C. Revisões da literatura científica: tipos, métodos e aplicações em enfermagem. **Revista Portuguesa de Enfermagem de Reabilitação**, v. 1, n. 1, p. 45–54, 2018. Disponível em: <https://rper.aper.pt/index.php/rper/article/view/20>

SOUZA, E. P. de. Educação em tempos de pandemia: desafios e possibilidades. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 17, n. 30, p. 110-118, 2020.

Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/7127>.  
Acesso em: 1 fev. 2022.